



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Portaria de Retificação.

A 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando deliberação do Colegiado em sua 917ª Sessão Ordinária, de 27 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria 5ª CCR Nº 6, de 3 de maio de 2016](#), publicada no DMPF-e - Extrajudicial de 05/05/2016, página 16. Onde se lê: “Efetividade das Condenações por Ato de Improbidade”, leia-se: “Efetivação das Condenações por Ato de Improbidade Administrativa”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO MUSCOGLIATI
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jul. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 15.](#)